



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano VIII • Nº 2085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODCYQ0Q3OUFFNDHCNKZBQZ

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 156, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de validação, distribuição e acompanhamento do pagamento dos precatórios do Fundeb aos professores da rede municipal de Adustina/Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais que tratam da matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para o rateio de 60% sobre o saldo remanescente oriundo do precatório do FUNDEF destinado aos professores profissionais do magistério;

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais que regem a administração pública, compreendendo a transparência, moralidade, imparcialidade e o compromisso desta Administração com a salvaguarda do interesse público primário.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de validação, distribuição e acompanhamento do pagamento dos precatórios do Fundeb, aos professores da rede municipal de Adustina/Bahia, que será composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

a) titular: Róbia Santos Silva, portadora do CPF sob o nº 010.997.665-75;

b) suplente: Osni Santos Ribeiro, portador do CPF sob o nº 781.430.985-91.

II - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Suely Reis dos Santos, portadora do CPF sob o nº 838.501.635-04;

b) suplente: José Ailton Sobral Lima, portador do CPF sob o nº 877.024.875-34.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

III - representantes da Comissão de Avaliação Permanente da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Fábio Batista de Nascimento, portador do CPF sob o nº 990.502.425-53;
- b) suplente: Roberto Luiz Vasconcelos Pereira, portador do CPF sob o nº 785.342.755-72.

IV - representantes da Entidade Sindical - APLB:

- a) titular: Deceles da Silva de Andrade, portadora do CPF sob o nº 944.909.885-91;
- b) suplente: José Nilson Rosa, portador do CPF sob o nº 810.708.455-15.

V - representantes da Procuradoria Jurídica:

- a) titular: João Vitor Barreto de Souza, portador do CPF sob o nº 022.857.105-77;
- b) suplente: Aryanne Pinho Almeida, portadora do CPF sob o nº 071.032.495-20.

VI - representantes da Diretoria de Administração e Finanças:

- a) titular: Lucas Gonçalves dos Santos, portador do CPF sob o nº 006.070.635-05;
- b) suplente: Tamires Neves Nascimento, portadora do CPF sob o nº 039.226.085-90.

VII - representantes da Diretoria de Administração Educacional:

- a) titular: Josefa Wilma Santos, portadora do CPF sob o nº 893.641.985-49;
- b) suplente: Cleidiane de Jesus Santana Santos, portadora do CPF sob o nº 011.503.845-06.

§1º A Comissão a que alude o *caput* deste artigo será coordenada pelo Sr. João Vitor Barreto de Souza e na sua ausência e impedimentos, pela Sra. Ivone Gonçalves Príncipe, ambos representantes do Poder Executivo Municipal.

§2º As deliberações da presente Comissão serão tomadas por maioria de votos (maioria simples).

§3º Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I - elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;
- II - propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;
- III - propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

IV - requerer extratos da conta bancária do precatório FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias;

V - requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI - requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;

VII - definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VIII - indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

Art. 3º A Comissão Especial desempenhará os seus trabalhos em estrita obediência aos preceitos legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.